



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVII PALMAS, SEXTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2017.

Nº 2465



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Mauro Carlesse (PHS)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PDT)

2º Vice-Presidente: Dep. Toinho Andrade (PSD)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (PSC)

2º Secretário: Dep. Nilton Franco (PMDB)

3º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PSL)

4º Secretário: Dep. Zé Roberto (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Rocha Miranda
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente
Dep. Olyntho Neto - Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Eli Borges
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio - Presidente
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente
Dep. Elenil da Penha
Dep. Junior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto - Vice-Presidente
Dep. Eli Borges - Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quintas-feiras, às 15 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Eli Borges - Vice-Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Osires Damaso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Osires Damaso
Dep. Wanderlei Barbosa

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Zé Roberto
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente
Dep. Valdez C. Branco - Presidente
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Júnior Evangelista

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto
Dep. Rocha Miranda
Dep. Junior Evangelista
Dep. Wanderlei Barbosa

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Osires Damaso
Dep. Amélio Cayres
Dep. Cleiton Cardoso - Vice-Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 73/2017

Proíbe, no âmbito do Estado do Tocantins, a inauguração e a entrega de obra pública estadual incompleta ou que, embora concluída, não esteja em condições de atender aos fins a que se destina, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Ficam proibidas, no âmbito do território do Estado do Tocantins, a inauguração e a entrega de obra pública estadual incompleta ou que, embora concluída, não esteja em condições de atender aos fins a que se destina.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por obra pública toda e qualquer construção, reforma, recuperação ou ampliação custeada, total ou parcialmente, pelo Poder Público estadual, que sirva ao uso direto ou indireto da população do Estado do Tocantins, tais como:

I - hospitais, unidades de pronto atendimento, unidades básicas de saúde e estabelecimentos similares;

II - escolas, centros de educação infantil e estabelecimentos similares;

III - restaurantes, cantinas e lanchonetes populares;

IV - rodovias, ferrovias e linhas metroviárias;

V - terminais, estações rodoviárias, ferroviárias e metrô;

VI - equipamentos esportivos e culturais;

VII - trevos, rotatórias, pontes, viadutos e passarelas;

VIII - unidades de conservação voltadas à visitação pública.

Art. 2º Considera-se obra pública incompleta aquela que não está apta a entrar em funcionamento por não preencher as exigências legais ou por falta de emissão ou concessão das licenças autorizações, ou alvarás pertinentes.

Art. 3º Considera-se obra pública que não atende aos fins a que se destina aquela que, embora completa, apresenta uma ou algumas das seguintes condições de funcionamento:

I - falta do número mínimo de profissionais que possam prestar o serviço;

II - falta de materiais de uso ordinário necessários à finalidade do estabelecimento;

III - falta de equipamentos imprescindíveis ao funcionamento da unidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É fato que no Brasil há muitas obras inacabadas. Para o presidente da comissão especial do Senado Federal que trata desse tema, haveria 22 mil obras inacabadas no território brasileiro, conforme informação publicada em 08/11/2016 pelo portal de notícias G1. Disponível em <http://g1.globo.com/politica/noticia/2016/11/ha-22-mil-obras-inacabadas-no-brasil-diz-presidente-de-comissao-do-senado.html> Acesso: em 11/04/2017.

É fato também que muitas obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não estejam em condições de atender à população, são frequentemente inauguradas e entregues à população.

Consta segundo reportagem da revista Exame que uma inauguração de obra inacabada estaria sempre ligada a alguma irregularidade no andamento do projeto e em 2012, o Tribunal de Contas da União teria fiscalizado 200 grandes obras federais. E esse universo, apenas nove teria passado sem ressalvas. Nada menos que 124 das 200 obras teriam sido flagradas com irregularidades consideradas graves. Disponível em <http://exame.abril.com.br/revista-exame/pelo-fim-da-obra-sem-fim/> Acesso: em 11/04/2017.

Trata-se, evidentemente, de uma prática potencialmente causadora de prejuízos significativos ao interesse público e que, no entanto, ocorre em diversas unidades da Federação.

Por esta razão, o Estado de Minas Gerais editou a Lei nº 22.057, de 12 de abril de 2016, que proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não estejam em condições de atender à população.

Neste contexto, faz-se necessária a edição de um instrumento normativo para uma proibição nesse sentido, no âmbito do território do Estado do Tocantins.

Cumprido destacar que a Constituição Federal de 1988 em seu art.37 impõe à Administração Pública o dever de obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O presente projeto de lei assegurará à população do Estado do Tocantins que as obras públicas estaduais estarão efetivamente concluídas e em plenas condições de atender à população, antes de serem inauguradas.

É inegável o interesse público no presente projeto, motivo pelo qual o submeto à esta Casa Legislativa para aprovação.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2017

ELENILDA PENHA

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 82/2017

Dispõe sobre a criação do Cartão Estadual de Estacionamento para Idosos no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica criado o Cartão Estadual de Estacionamento para Idosos com mais de 60 anos, para utilização nas vagas especiais para idosos, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º Os cartões especificados no art. 1º desta Lei permitirão que idosos possam estacionar em qualquer vaga, estabelecidas por lei para este uso, em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º O cadastramento e a emissão de cartões autorizativos para o uso das vagas será feito através do Departamento Estadual de Trânsito - detran - TO, a partir da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As vagas para idosos têm sido motivo de conflitos, ora por

desinformação das pessoas, ora pelo pouco caso com os direitos dos idosos.

Os direitos dos idosos são minimizados ou apenas deixam de ser cumpridos. Já existem, nos municípios do Estado, estes cartões autorizativos, no entanto as autorizações para as vagas só são válidas no município onde estes idosos estão cadastrados. A importante iniciativa fica aquém da expectativa, já que o idoso só pode usar autorização em seu município.

Entendendo que muitos idosos trabalham em municípios diferentes, têm filhos, outros compromissos em locais diferenciados do Estado, até mesmo a frequência a hospitais e clínicas especializadas, que se encontram em localidades intermunicipais, e a autorização não pode ser usada, a propositura vem aprimorar a iniciativa e diminuir a burocracia para os idosos e para os municípios, facilitará a fiscalização. Permite-se a maior comodidade ao idoso como indica o art. 41 da Lei 10741/03, do Estatuto do Idoso, e resolvera ainda questões decorrente da Resolução nº 303 de 18 de dezembro de 2008, que estabelece que a credencial terá validade em todo Território nacional. Sendo assim acreditamos que a propositura é pertinente e de grande alcance social.

Por isso conto com a apreciação dos Pares para a aprovação deste Projeto de Lei de relevante interesse social.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2017

ELENILDA PENHA

Deputado Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 455/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Fábio Coelho Leite, para o cargo em comissão de Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes, no Gabinete do Deputado **Paulo Mourão**, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 456/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Marta Ferreira da Cruz, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-14, no Gabinete do Deputado **Paulo Mourão**, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 457/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR João Vitor Alves da Silva, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13, do Gabinete do Deputado **Toinho Andrade**, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 458/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Cymara Cristiane Braga Sousa, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13, no Gabinete do Deputado **Toinho Andrade**, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 459/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Jefferson Alves Sobrinho, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

PORTARIA Nº 193/2017 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo n.º 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **Milton Gomes da Silva**, matrícula n.º 4988, Diretor de Material e Patrimônio, encontrar-se-á afastado de suas funções por motivo férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Valdemir Pinheiro da Silva**, matrícula n.º 117, para responder pela referida função no período de 19/06/2017 a 18/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio de 2017.

Sandro Henrique Armando
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 205/2017 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo n.º 656, de 12 de maio de 2015, e

Considerando o que dispõe o art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria n.º 281-DG, de 10 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais do servidor **Charles Antonio Martins Rocha**, matrícula n.º 10, Auxiliar Legislativo – SG, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013, suspensas pela Portaria n.º 018/2013 – DG, para gozá-la no período de 12/06/2017 a 11/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

Sandro Henrique Armando
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 206/2017 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo n.º 656, de 12 de maio de 2015, e

Considerando o que dispõe o art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria n.º 281-DG, de 10 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais do servidor **Evandro Gomes Sobrinho**, matrícula n.º 296, Assistente Legislativo – Assistência Administrativa, referente ao período aquisitivo de 20/07/2005 a 19/07/2006, suspensas pela Portaria n.º 188/2006 – SG, para gozá-la no período de 29/05/2017 a 27/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

Sandro Henrique Armando
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 207/2017 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução n.º 319, de 30 de abril 2015,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso** o Servidor **Leandro Sousa de Oliveira**, matrícula n.º 10261, integrante do quadro de pessoal efetivo do Município de Porto Nacional, cedido para este Poder Legislativo através da Portaria n.º 04, de 31 de maio de 2017, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

Sandro Henrique Armando
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 208/2017 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo n.º 656, de 12 de maio de 2015, e

Considerando o que dispõe o art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria n.º 281-DG, de 10 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias do servidor **Reinaldo Pereira da Silva**, matrícula n.º 105, Auxiliar Legislativo – Administrativo, referente ao aquisitivo: 01/08/2013 a 31/07/2014, alterada através da Portaria n.º 074/2014, publicada no Diário da Assembleia n.º 2098, para gozá-la em 18/05/2017 a 16/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

Sandro Henrique Armando
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 209/2017 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Resolução n.º 319, de 30 de abril 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo n.º 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor adiante relacionado, por ocasião do aniversário no mês de julho/2017:

| | |
|-------------|-----------------------|
| Mat. | Servidor: |
| 819 | Joel Pereira da Silva |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

Sandro Henrique Armando
Diretor-Geral

Diretoria Administrativa

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2014**

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento: do 4º Termo Aditivo ao Contrato de nº 008/2014.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: nº 008/2014

PROCESSO nº: 030/2014

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **R.F Simon & Cia Ltda - ME**

OBJETO: Altera a Cláusula Quinta do contrato originário, sua vigência para o período compreendido entre **29 de abril de 2017 a 28 de abril de 2018**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 01031114121830000 – Coordenadoria e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: Valor anual **estimado** de R\$266.500,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, para o período compreendido entre **29 de abril de 2017 a 28 de abril de 2018**.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 28 de abril de 2017.

SIGNATÁRIOS: Deputado MAURO CARLESSE – Presidente
Rui Fernando Simon - Representante

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2014**

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração

do seguinte Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 009/2014.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: nº 009/2014

PROCESSO nº: 030/2014

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **Churrascaria Portal do Sul Ltda**

OBJETO: Altera a Cláusula Quinta do contrato originário, sua vigência para o período compreendido entre **29 de abril de 2017 a 28 de abril de 2018**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 01031114121830000 – Coordenadoria e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: Fica mantido o valor anual **estimado** de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: Período compreendido entre **29 de abril de 2017 a 28 de abril de 2018**.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 28 de abril de 2017.

SIGNATÁRIOS: Deputado MAURO CARLESSE – Presidente
Loiri Maronezi - Representante

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2016**

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único c/c da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato de nº 009/2016.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013

PROCESSO: Nº 00249/2013

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**

OBJETO: Alteração da Cláusula “J” do contrato originário de nº 009/2013, prorrogando a vigência por mais 12 meses a partir da assinatura do presente Termo.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 10100 – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. - Programa de Trabalho: 01.031.1114121820000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 –. Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGENCIA: O contrato terá a sua vigência com início em 15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 12 de maio de 2017.

SIGNATÁRIOS: Deputado MAURO CARLESSE – Presidente
Alankardek Ferreira Moreira – Representante
Alessandro Brum - Representante

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Alan Barbiero (PSB - Suplente)

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Cleiton Cardoso (PSL)

Eduardo do Dertins (PPS -

Licenciado)

Eduardo Siqueira Campos (DEM-

Licenciado)

Elenil da Penha (PMDB)

Eli Borges (PROS)

Ivory de Lira (PPL-Suplente)

Jaime Café (DEM-Suplente)

Jorge Frederico (PSC)

José Bonifácio (PR)

Júnior Evangelista (PSC -

Licenciado)

Luana Ribeiro (PDT)

Mauro Carlesse (PHS)

Nilton Franco (PMDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Osires Damaso (PSC)

Paulo Mourão (PT)

Ricardo Ayres (PSB-Licenciado)

Rocha Miranda (PMDB)

Solange Duailibe (PR-Suplente)

Stalin Bucar (PPS-Suplente)

Toinho Andrade (PSD)

Valdemar Júnior (PMDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vilmar de Oliveira (SD-Licenciado)

Wanderlei Barbosa (SD)

Zé Roberto (PT)